



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR JUNINHO DO INTERIOR**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, 11 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Renata Pagehú Nascimento).*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Renata Pagehú Nascimento, a rua 14, localizada no Loteamento Praia de Ubu, conforme croqui disposto no anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 11 de agosto de 2025.

**JOCARLY FERNANDES**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

A presente proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à jovem Renata Pagehú Nascimento, como forma de preservar sua memória e reconhecer a importância de sua trajetória para seus familiares e comunidade.

Renata era filha de Renato de Oliveira Nascimento Junior e Tania Mara Pagehú Lima, e irmã de Douglas Pagehú Nascimento e Peterson Pagehú Nascimento. Desde muito jovem demonstrava uma personalidade meiga, alegre e afetuosa, sendo profundamente querida por todos que com ela conviveram.

Estudava na Escola Estadual Coronel, nesta cidade, e alimentava o sonho de tornar-se médica veterinária, profissão que refletia seu amor pelos animais e sua sensibilidade com a vida.

Renata estava noiva e fazia planos de constituir uma família, projetando um futuro repleto de realizações. Sua partida precoce, entretanto, interrompeu esse caminho promissor, deixando um legado de afeto, esperança e inspiração, especialmente para aqueles que a amaram e continuam a honrar sua memória.

A denominação de uma via pública com seu nome representa um gesto simbólico e permanente de reconhecimento, valorizando a história de uma jovem anchietense cujos sonhos e qualidades humanas tocaram profundamente a vida de todos ao seu redor.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei, como expressão de respeito, carinho e homenagem à memória de Renata Pagehú Nascimento.

Plenário Urias Simões dos Santos, 11 de agosto de 2025.

**JOCARLY FERNANDES**  
**VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003000370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho do Interior** em 07/08/2025 12:13

Checksum: **A3B057A706BC93ECB14D5825B5B2B76DC2C23F43F49B20AEFD58B96343762F09**

